ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Delegada Adriana Accorsi ☆
Deputada Estadual

PROTOCOLO
02
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 72 **DE** 22/03 **2016.**

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 22 / 03 / 2016
1º Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

PROTOCOLO 03 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade privada, constituída sob o crivo do Código Civil brasileiro, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento do ser humano, através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** está sediado na Rua São Judas Tadeu, Qd. 33, Lt. 01, nº 68, Jardim Planalto, Goiânia-Goiás, CEP 74333-280, e inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, em situação ativa desde 09 de junho de 2011.

A Associação foi válida e legalmente constituída consoante a legislação brasileira, por meio de Assembleia Geral, devidamente formalizada em ata. Também já foi registrado no Cartório competente seu Estatuto Social, sendo, pois, legítima sua atuação.

No Estatuto Social em vigor está aduzido expressamente em seu art. 1º que o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade "*sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial*", norma estatutária que reflete exatamente o conceito e a filosofia da Associação e de seus associados. O art. 4º define que "*são ainda objetivos do **GPF BRASIL***":

I. empreender ações, programas e projetos sociais e educacionais que promovam o desenvolvimento do ser humano e difundam a cultura de paz por meio da filosofia da não-violência e com ênfase em ações empreendedoras e inovadoras que promovam a colaboração e a tolerância entre os povos;
II. desenvolver e executar ações e projetos, de forma gratuita ou com co-participação, continuada e planejada, voltados para a proteção da família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
III. promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
IV. desenvolver programas de amparo às crianças e adolescentes carentes;
V. estimular a prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
VI. colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a desenvolvimento de projetos voltados a tais objetivos;
VII. planejar, organizar, dirigir e medir os resultados de ações de empreendedorismo social;

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

VIII. desenvolver projetos que busquem a integração da arte, ciência e filosofia, respeitando a cultura e valores regionais;
IX. promover shows e eventos que tenham como objetivo buscar a paz e o resgate da cidadania;
X. criar núcleos de assistência social nas periferias e comunidades carentes de cidades de pequeno, médio e grande porte, onde serão realizados trabalhos sociais que atendam as necessidades locais.

A declaração de utilidade pública do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** neste comenos atende a demanda de diversas naturezas. A uma, socialmente, será feita justiça a sua atuação, totalmente dirigida ao bem comum e à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, reitera-se, de caráter exclusivamente social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial.

A duas, declaração de utilidade pública pelo Estado de Goiás, é condição para uma boa relação com seus órgãos e suas entidades, para que, aufira apoio e incentivos, condicionantes de uma eficaz e produtiva ação visando cumprir seus objetivos e finalidades estatutários.

A iniciativa de declaração de utilidade pública em tela está de acordo com a Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que "baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", cuja transcrição de seus arts. 1º e 2º se impõe:

> Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:
>
> a) que possuem personalidade jurídica;
> b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, e
> c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.
>
> Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por lei emanada do Poder Legislativo Estadual, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Ora, de uma simples leitura destes dispositivos legais, considerando o que restou aduzido supra quanto ao **INSTITUTO GLOBAL DA**

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

PAZ – GPF BRASIL, mormente seu objeto (atividades ligadas à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família), verifica-se que são cumpridos todos os comandos legais.

A utilidade pública, no caso em epígrafe, está relacionada ao apoio à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, ao caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, e à exclusividade de atuação visando ao bem comum.

Diante da fundamentação acima, fica sedimentado que estão presentes ambos os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública de entidade privada, a conveniência – consistente na análise de mérito administrativo - e a legalidade (verificada pelo cumprimento dos comandos legais aplicáveis).

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

PROTOCOLO
FOLHAS 06
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ESTATUTO CONSOLIDADO
Texto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de Julho de 2014

**1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

INSTITUTO GLOBAL DA PAZ

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1° - Com a denominação de **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, fica alterada a pessoa jurídica de direito privado, conforme registro no CNPJ 13.809.648/0001-55 sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, com o nome fantasia de **GPF BRASIL.**

Parágrafo único - O ***GPF BRASIL*** é dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é regida na forma da nossa Carta Magna, bem como pelo presente Estatuto.

Artigo 2° - O ***GPF BRASIL*** tem sede e foro na comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua São Judas Tadeu, Qd.33 Lt.01, n.68, Jardim Planalto, CEP 74333-280, e poderá manter representações e filiais em todo o território nacional e no exterior.

Parágrafo único - as filiais e representações do GPF BRASIL estarão subordinadas a MATRIZ e seguirão Regimento Interno a ser elaborado pela diretoria executiva, que deverá ser aprovado em assembleia geral extraordinária específica para este fim.

Artigo 3° - O *GPF BRASIL* é instituído por prazo indeterminado.

§ 1° - O ***GPF BRASIL*** é livre de todas as formas de dependência, seja ela de ordem política ou religiosa.

§ 2° - O ***GPF BRASIL*** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Cipriano Neto
OAB-GO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906004
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia - GOIÁS
GO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
04
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

*****1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 4° - O ***GPF BRASIL*** é uma instituição não religiosa, que tem por objetivo maior promover o desenvolvimento do ser humano, através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

Parágrafo único - São ainda objetivos do ***GPF BRASIL***:

I) empreender ações, programas e projetos sociais e educacionais que promovam o desenvolvimento do ser humano e difundam a cultura de paz por meio da filosofia da não-violência e com ênfase em ações empreendedoras e inovadoras que promovam a colaboração e a tolerância entre os povos;

II) desenvolver e executar ações e projetos, de forma gratuita ou com co-participação, continuada e planejada, voltados para a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

III) promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;

IV) desenvolver programas de amparo às crianças e adolescentes carentes;

V) estimular a prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

VI) colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a desenvolvimento de projetos voltados a tais objetivos;

VII) planejar, organizar, dirigir e medir os resultados de ações de empreendedorismo social;

VIII) desenvolver projetos que busquem a integração da arte, ciência e filosofia, respeitando a cultura e valores regionais;

IX) promover shows e eventos que tenham como objetivo buscar a paz e o resgate da cidadania;

X) criar núcleos de assistência social nas periferias e comunidades carentes de cidades de pequeno, médio e grande porte, onde serão realizados trabalhos sociais que atendam as necessidades locais.

Artigo 5° - Para a consecução de seus objetivos, o ***GPF BRASIL*** poderá:

Eurípedes Cipriano [illegible]
OAB-GO [illegible]

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906003
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
06
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

I) difundir, por todos os meios de comunicação, princípios que promovam a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, e outros valores universais;

II) criar núcleos de ensino nas periferias e comunidades carentes;

III) colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a políticas públicas, da execução de projetos e de planos de trabalho;

IV) executar programas comunitários, ações e projetos voltados para o resgate da cidadania;

V) estimular o empreendedorismo e a capacitação profissional de jovens e adultos em situação de risco social de forma a integrá-los no mercado de trabalho;

VI) desenvolver ações sociais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das comunidades atendidas;

*1RTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Seção I
Do Quadro Social

Artigo 6° - Poderão associar-se ao **GPF BRASIL** pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no País, e que tenham afinidades com os seus objetivos e princípios e que se comprometam com a sua realização.

§1° - Aquele que tiver interesse em se tornar associado do **GPF BRASIL** deverá preencher ficha de associado que será aprovada pela Diretoria do GPF BRASIL.

§2° - O quadro social do **GPF BRASIL** será formado pelas seguintes categorias de associados:

I) fundadores: os que constam na ata de constituição do GPF BRASIL;

II) efetivos: aqueles que estejam constantemente desenvolvendo relevantes serviços relativos aos objetivos do GPF BRASIL;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2826

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906002
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2826
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
09
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

III) colaboradores: aqueles que, eventualmente e voluntariamente queiram contribuir para o desenvolvimento das atividades propostas pelo **GPF BRASIL**.

Artigo 7º - A exclusão de associado de qualquer categoria do **GPF BRASIL** só será admissível, a pedido do próprio associado ou, havendo justa causa reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa do excluído.

***1PRTPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Seção II
Dos Direitos e Deveres

Artigo 8º - São direitos do associado:

I) propor a Diretoria Executiva quaisquer medidas e ações de interesse do GPF BRASIL;

II) participar das atividades sociais e gozar dos benefícios e serviços proporcionados pelo GPF BRASIL

Artigo 9º - São deveres do associado:

I) cumprir este Estatuto e as deliberações dos órgãos administrativos do GPF BRASIL;

II) contribuir para o fortalecimento do GPF BRASIL, inclusive mediante pagamento de contribuições que, porventura, venham ser estipuladas pela Administração;

III) colaborar para que os objetivos do GPF BRASIL sejam atingidos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Seção I
Do Patrimônio

Artigo 10º - Constituem o patrimônio do ***GPF BRASIL***:

I) as dotações feitas por seus instituidores;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906001
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

PROTOCOLO
10
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

II) as doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições, que lhe venham a ser destinados, por quaisquer pessoas particulares ou públicas;

III) os superávits advindos de suas atividades;

IV) as aquisições feitas com recursos próprios.

Parágrafo único - Cabe ao ***GPF BRASIL*** administrar seu patrimônio e dele dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Artigo 11º - O ***GPF BRASIL*** aplicará seu patrimônio no Brasil, na consecução de seus objetivos estatutários, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do valor seu real, obedecendo a legislação brasileira vigente.

Parágrafo único - As subvenções e doações recebidas pelo ***GPF BRASIL*** serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

***1RTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Seção II
Dos Recursos para Manutenção

Artigo 12 - Constituem recursos do ***GPF BRASIL***:

I) os provenientes das taxas e prestações de serviços;

II) os resultados advindos de operações de crédito de qualquer natureza;

III) os usufrutos, doações, rendas, legados e heranças, de qualquer natureza que receba, não destinados especificamente à incorporação de seu patrimônio;

IV) as doações recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V) os auxílios e subvenções recebidos do poder público;

Artigo 13 - A aplicação de recursos disponíveis do ***GPF BRASIL***, poderá ser feita:

I) em aquisição de bens móveis e imóveis;

II) em outras operações efetuadas em instituições legalmente constituídas e, em geral, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094906000
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Artigo 14 - Os depósitos e a movimentação de seu numerário serão feitos exclusivamente em nome do ***GPF BRASIL***, junto a estabelecimento de crédito.

Artigo 15 - Não serão distribuídos eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do ***GPF BRASIL***, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

**1RTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I
Dos órgãos da Administração

Art. 16 - São instituídos os seguintes órgãos de Administração:

I) Assembleia Geral
II) Conselheiro da Administração
III) Diretoria Executiva

§ 1º - No desempenho de suas funções, os órgãos de administração serão apoiados por um Conselho Fiscal e por um Conselho Consultivo.

§ 2º - Os membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo e da Diretoria Geral não serão remunerados pelo efetivo exercício de seus cargos e funções, e aos instituidores, benfeitores, doadores ou empregados não serão concedidos benefícios ou vantagens pelas atividades realizadas.

Seção II
Da Assembléia Geral

Art.17 - É o órgão soberano, sendo suas decisões prevalecedoras sobre decisões tomadas pelos outros órgãos do poder

§ 1º - A Assembléia Geral, composta de seus membros, será Ordinária e Extraordinária.
§ 2º - A convocação, instalação e funcionamento dos trabalhos da Assembléia Geral obedecerão as seguintes normas:

I) A convocação será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de 1/5 dos membros mediante aviso escrito ou outro meio apropriado, especificando o dia, hora, local e pauta da reunião, enviando

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3236-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905699
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3236 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

aos associados ou afixado em local visível na sede do ***GPF BRASIL*** com pelo menos 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

II) A Assembléia Geral será instalada em dia, hora e local marcados, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, ou meia hora depois com qualquer número, em segunda chamada;

III) A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto;

IV) Após a abertura, a mesa será constituída por um Presidente eleito pela assembléia e um secretário por ele escolhido;

V) As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes e inscritos em ata;

VI) Ao fim dos trabalhos, a ata será aprovada pela Assembléia Geral, sendo assinada obrigatoriamente pelos membros da mesa e, facultativamente, por quaisquer dos membros presentes, não sendo permitido representação;

***1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Art.18 - Compete à Assembléia Geral:

I) Eleger o Presidente da Assembléia Geral;

II) Instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a Comissão Eleitoral;

III) Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV) Reformar o Estatuto, total ou parcialmente:

a) A reforma, total ou parcial do Estatuto, será promovida, exclusivamente, pela assembléia Geral convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 dias, mediante aprovação por maioria dos membros presentes;

b) A Diretoria Executiva deverá dar ciência das propostas de modificações aos associados até 15 dias antes da Assembleia Geral; sendo que para as filiais, a ciência poderá ser via e-mail, devendo o destinatário dar ciência, também via e-mail.

V) Autorizar a venda, alienação ou doação de imóveis de propriedade da Entidade, mediante proposta da Diretoria Executiva.

VI) Destituir os administradores.

Parágrafo único: As deliberações do item V deste artigo serão tomadas pelo voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes à

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GOIÁS
Avenida Rio Verde, Qd. 21, Lts 06-07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905998
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial - Tabelião (62)3230 - 2626 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

PROTOCOLO
13
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Assembléia especialmente convocada para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19 - Compete ao presidente da Assembléia:

I) Dirigir e manter a ordem dos trabalhos, e proclamar as resoluções do plenário, vetando as decisões infringentes ao Estatuto.

*1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Seção III
Conselheiro da Administração

Art. 20 – O Conselheiro da Administração tem como atribuição aconselhar, apoiar, ajudar, dar opinião e coordenar a Diretoria Executiva.

I) O Conselheiro da Administração será nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva, para exercer o mandato de dois anos.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Art. 21 -- A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros com mandato de dois anos:

I) Presidente;
II) Vice-Presidente;
III) Diretor para Assuntos Externos
IV) Diretor para Assuntos Educacionais

Art. 22 - Compete à Diretoria Executiva:

I) Além das obrigações pertinentes aos membros/colaboradores, dirigir e administrar a Entidade, executando as disposições e normas deste Estatuto, regulamentos e regras administrativas, fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral;

II) Designar entre os membros/colaboradores aqueles que irão atuar nas atividades desenvolvidas;

III) Elaborar ou alterar o Projeto de Orçamento anual;

IV) Elaborar o Regimento interno;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905997
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

V) Contratar e dispensar empregados;

VI) Designar Diretor para representar a entidade como substituto do presidente quando o mesmo não puder;

VII) Convocar Assembléia Geral;

VIII) Aceitar subvenções, doações, donativos e legados;

IX) Firmar contratos, convênios ou qualquer outro instrumento, com entidades públicas ou privadas, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade, dos trabalhos e atividades.

**1PROPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Art. 23 -- Compete ao Presidente:

I) Representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

II) Representar a Diretoria nas relações internas e externas;

III) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV) Convocar Eleições e Assembléias Gerais;

V) Designar comissões e representações;

VI) Organizar administrativamente a entidade;

VII) Contratar e demitir empregados;

VIII) Assinar com o Vice-presidente os títulos, atestados e certidões;

IX) Assinar com o Vice-presidente os documentos contábeis e demais documentos não descritos neste Estatuto;

X) Representar a Entidade em eventos de caráter social.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

I) Substituir o Presidente em qualquer caso e, receber delegação de poderes para atos específicos;

II) Assinar com o Presidente os documentos contábeis e demais documentos não descritos neste Estatuto;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 21 Lts 06,07 e 08 - Vila Roca - Fone: (62) 3230-2626

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905996
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

PROTOCOLO
35
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

III) Assinar com o Presidente do Conselho Fiscal os cheques referentes pagamentos das despesas do GPF BRASIL.

Art. 25 - Compete ao Diretor de Assuntos Externos:

I) Buscar recursos e doações para o **GPF BRASIL;**

II) Organizar visitas e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo **GPF BRASIL;**

III) Organizar assistência material aos assistidos, quando for o caso;

IV) Incentivar a assistência como prática da caridade.

1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Art. 26 – Compete ao Diretor para Assuntos Educacionais:

I) Buscar recursos e doações para Assuntos Educacionais do **GPF BRASIL;**

II) Acompanhar as ações educacionais relacionadas ao **GPF BRASIL;**

III) Organizar assistência educacional aos assistidos pelo **GPF BRASIL;**

IV) Incentivar Ações Educacionais como prática de caridade.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal do GPF BRASIL, será composto de até cinco membros, com mandato de dois anos.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I) Eleger seu presidente;
- a) compete ao presidente do Conselho Fiscal, assinar os cheques, juntamente com o vice-presidente da Diretoria Executiva;
- b) assinar o parecer do Conselho Fiscal a ser emitido quando feita a fiscalização dos documentos contábeis.

II) Solicitar, quando necessário, informações, requisitar livros e demais documentos referentes aos registros dos atos e fatos administrativos do GPF BRASIL;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3290-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905995
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3290 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GO

7947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
16
FOLHAS

III) Fiscalizar os atos financeiros da Diretoria e as atividades dos departamentos, os documentos da tesouraria, secretaria e contabilidade;

IV) Convocar e denunciar à assembléia Geral as irregularidade porventura ocorridas.

***1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-à, ordinariamente:

I) até o final da primeira quinzena do mês de abril de cada ano, para examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da atividades da Diretoria Geral;

II) em data prefixada em comum acordo, por seus membros, para atendimento das atribuições que lhe confere este Estatuto.

Seção VI
Do Conselho Consultivo

Art. 30 - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta e aconselhamento da Diretoria Geral que terá por finalidade colaborar na realização dos objetivos do ***GPF BRASIL***, e será instalado quando as atividades do GPF BRASIL assim demandarem, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 31 - Será de 06 (seis) anos o prazo de exercício das funções de membro do Conselho Consultivo, permitindo-se reconduções sucessivas.

Art. 32 - O Conselho Consultivo será composto por até 5 (cinco) membros e será escolhido pelo Conselho Deliberativo entre os associados do ***GPF BRASIL.***

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social do ***GPF BRASIL*** coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único - Parte dos resultados líquidos provenientes das atividades do ***GPF BRASIL***, poderá ser incorporada ao seu patrimônio, a juízo da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2625

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905994
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Bruno Quintiliano Silva Vieira Tabelião (62) 3230 - 2625 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

PROTOCOLO
14
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

****1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 34 - O ***GPF BRASIL*** prestará contas nos termos da legislação civil que lhe for aplicável e:

I - observará os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – fará publicar seu balanço, anualmente;

III - terá sempre disponível em lugar acessível de sua sede, cópia do relatório de atividades e das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

Parágrafo único - No caso de recursos e bens de origem pública, recebidos pelo ***GPF BRASIL***, a respectiva prestação de contas será feita em conformidade com a legislação brasileira.

Artigo 35 - O ***GPF BRASIL*** providenciará a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, para exame de suas contas e, também, para verificação da aplicação dos eventuais recursos, objeto de termo de parceria.

Artigo 36 - Na Assembléia Geral Ordinária de cada ano, o Diretor Geral apresentará a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Parágrafo único - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os empregados do ***GPF BRASIL*** sujeitar-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permitindo-se contratação de prestação de serviços e de profissionais autônomos.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06-07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905993
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

7947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Parágrafo único – os empregados do GPF BRASIL poderão ser contratados após serem aprovados de acordo com o estabelecido em normas próprias contidas em Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Pessoal do GPF BRASIL, registrado no cartório competente e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

*1PRTGR1-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Artigo 38 - O GPF BRASIL somente poderá ser dissolvido pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 1º - No caso de dissolução do GPF BRASIL, eventual remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade de fins não econômicos, que se dedique a objetivos congêneres, conforme deliberação dos associados por maioria simples dos presentes.

§ 2º - Sendo o GPF BRASIL qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, o patrimônio remanescente deverá ser destinado a outra entidade também qualificada nos termos da Lei n.º 9.790/99, respeitado o parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 39 O GPF BRASIL, sendo uma OSCIP, em conformidade com o Art. 4º, inciso I, da Lei N.º 9790/99, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 40 - Sendo o ***GPF BRASIL*** qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, no caso de vir a perder tal qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período me que perdurar tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada OSCIP, nos termos da Lei n.º 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 41 - É vedada a acumulação de funções de Diretor com o cargo de Conselheiro do ***GPF BRASIL***.

Artigo 42 - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do ***GPF BRASIL.***

Artigo 43 - Os membros poderão ser reeleitos para os mesmos cargos em mandatos sucessivos quantas vezes desejarem.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905992
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO 19 FOLHAS

Artigo 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Capital.

Artigo 45 - A Diretoria eleita promoverá o registro em cartório, a publicação, impressão e distribuição deste estatuto.

Goiânia, 9 de Julho de 2014.

***1PRTPJ-Protocolo- 1.534.219 -22/05/2015

Lucilene Correia de Macêdo

Lucilene Correia de Macêdo
Presidente
Representante Legal

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA
Selo Eletrônico: 01951503011908134600082
- Registro de Pessoas Jurídicas -
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 1.534.219 - 22/05/2015 Emolumentos : R$ 43,50
Tx.Judic.: R$ 11,42 ISS: R$ 1,96 Total : R$ 56,88
Averbado à margem do registro nº 5.403 - Prot.: 878.7
Adriano Robson - Vilela - Escrevente
RFD - Goiás
Fone: (62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905991
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

013.00 7947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

Receita Federal

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.809.648/0001-55 **MATRIZ**		**09/06/2011**

NOME EMPRESARIAL **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GPF BRASIL**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R S[illegible] JUDAS TADEU**	NÚMERO **68**	COMPLEMENTO **QUADRA: 33; LOTE: 01;**	
CEP **74.333-280**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM PLANALTO**	MUNICÍPIO **GOIANIA**	UF **GO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **DESTAK@DESTAKCONSULTORIA.COM.BR**	TELEFONE **(62) 3942-9045**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **09/06/2011**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **08:47:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2016

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CHEFIA DE GABINETE

GOVERNO DE GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia – GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.

Edilson Divino de Brito
CPF: 41613490178
Chefe de Gabinete da SSPAP/GO

Edilson de Brito
CHEFE DE GABINETE
SSP/GO

acll/CHGAB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CHEFIA DE GABINETE

GOVERNO DE GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

PROTOCOLO
22
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia – GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.

Edilson de Brito
CHEFE DE GABINETE
SSP/GO

Edilson Divino de Brito
CPF: 41613490178
Chefe de Gabinete da SSPAP/GO

acll/CHGAB

PROTOCOLO
FOLHAS 23
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GOVERNO DE GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional que o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o numero 13.809.648/0001-55, instalada a Rua São Judas Tadeu, No 68 Qd. 33 Lt. 01 Jardim Planalto CEP: 74333-280 Goiânia - GO fundada em 2011 desenvolve atividades de relevância publica e social no estado de Goiás.

Por ser verdade, dato, firmo e assino o presente.

Edilson Divino de Brito
CPF: 416.134.901-78
Delegado de Policia do Estado de Goiás

GLOBAL PEACE FOUNDATION
INSTITUTO GLOBAL DA PAZ - CNPJ 13.809.648/0001-55
OSCIP MJ 08071.003917/2015-29, DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PROTOCOLO 24 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **LUCILENE CORREIA DE MACÊDO**, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO, PRESIDENTE do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 08, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Nova - Fone (62) 3230-2626

Selo eletrônico nº 00916021015120946066332 consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de: LUCILENE CORREIA DE MACEDO
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe.
Nova Brasília, 25 de Fevereiro de 2016, 16:32:00.
ITALO MARTINS DA SILVA ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião (62) 3230 2626 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIÁS

Lucilene Correia de Macêdo
Presidente

PROTOCOLO 25 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **ROMEL TORRES MUNHOZ,** brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua São Judas Tadeu, Qd.33 Lt.01 N.68 – Jardim Planalto, Goiânia-GO, CEP 74333-280, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280 **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA

Romel Torres Munhoz

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001602221410094602184 consulte
https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de ROMEL TORRES MUNHOZ, por ter sido aposta em minha presença. "0108" F30iVNGC1-671348-89" Dou fé. Goiânia, 25/02/2016 - 12:44:02h.Emolumentos: R$3,93, ISS: R$0,18
Em Test da Verdade
Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

GLOBAL PEACE FOUNDATION
INSTITUTO GLOBAL DA PAZ - CNPJ 13.809.648/0001-55
OSCIP MJ 08071.003917/2015-29, DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **ERIKA ILHYANG TROMBIN** , brasileira, solteira, assessor, RG-6237298 e CPF-703.078.411-11, residente e domiciliado à à Rua F QD808 LT13 NR161 setor Elisio Campos, Goiânia-GO, CEP 74633-270, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA

Erika Ilhyang Trombin
Erika Ilhyang Trombin

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001602221410094602607 consulte https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ERIKA ILHYANG TROMBIN, por ser análoga à constante de nosso arquivo. "0103" F26MS7E8N-53888C-12" Dou fé. 25/02/2016 - 17:38:46h. Emolumentos: R$3,93, ISS: R$0,19
Em Testº da Verdade.
Lilian da Penha Souza - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

GLOBAL PEACE FOUNDATION
INSTITUTO GLOBAL DA PAZ - CNPJ 13.809.648/0001-55
OSCIP MJ 08071.003917/2015-29, DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

PROTOCOLO 07 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIO PEDROSA**, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPC/GO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icaraí Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3330-2626

Selo eletronico nº 00-91602101512094606333 consulte
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
FABIO PEDROSA.....
.....
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fé.
Nova Brasília, 25 de Fevereiro de 2016, 16:32:49.
ITALO MARTINS DA SILVA ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3330-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

Fábio Pedrosa

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **MASSIMO TROMBIN**, (Italiano), casado, assessor, RNE-V858834-L e CPF-703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F QD808 LT13 NR161 setor Elisio Campos, Goiânia-GO, CEP 74633-270, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA

Massimo Trombin

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001602221410094603211 consulte em https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MASSIMO TROMBIN, por ter sido aposta em minha presença. "0111" FE1BQWiZH-12214A-97" Dou fé. Goiânia, 26/02/2016 - 14:44:52h.Emolumentos: R$3,93, ISS: R$0,18.

Em Test_____ da Verdade.

Ana Cecília dos Santos Ribeiro - Escrevente

FRANCISCO TAVEIRA REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

GLOBAL PEACE FOUNDATION
INSTITUTO GLOBAL DA PAZ - CNPJ 13.809.648/0001-55
OSCIP MJ 08071.003917/2015-29,DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

PROTOCOLO 29 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **DENIS AUGUSTO BRANCO,** brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, **CEP 74170-050.**, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280 **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.

Denis Augusto Branco

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed.Aton - St.Oeste
GOIANIA - GO

Reconheco por semelhanca a(s) assinatura(s) Supra-assinada(s) de:
[3xlvBM1]-DENIS AUGUSTO BRANCO.....
Posto que analoga(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.
17:09:56
Em testemunho_____ da verdade.
Goiania-GO, 25 de Fevereiro de 2016

MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo Digital 02041512080859094624809
Confirme a Autenticidade do selo site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

GLOBAL PEACE FOUNDATION
INSTITUTO GLOBAL DA PAZ - CNPJ 13.809.648/0001-55
OSCIP MJ 08071.003917/2015-29,DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PROTOCOLO 30 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **CLÉSSIO PEREIRA BASTOS**, brasileiro, casado, RG- 4830640 DGPC/GO e CPF-013.557.771.35, residente e domiciliado à Rua 209A Qd.O Lt.9-16, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135, DIRETOR do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.809.648/0001-55, com sede em Goiânia à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 N.º 68, Jardim Planalto, CEP: 74333-280, **DECLARO**, sob as penas da Lei que **NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO** pelos trabalhos prestados nesta instituição.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO TAVEIRA

Clésio Pereira Bastos

Clésio Pereira Bastos

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001602221410094602186 consulte https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, por ser análoga à constante de nosso arquivo. "0108" FDUBN4HVT/69378I-13" Dou fé.
25/02/2016 - 12:44:07h.Emolumentos: R$3,93, ISS: R$0,18
Em Test° da Verdade.
Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

PROTOCOLO
31
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

***JPRTDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE E DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE.

Aos 9 (nove) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e catorze), às 21:05hs (vinte e uma horas e cinco minutos), reuniram-se na Rua Caravelas Qd.2 Lt.12, Casa 2, Vila Santana Helena - Goiânia, Estado de Goiás, as pessoas, a seguir nomeadas, a saber: **Lucilene Correia de Macêdo; Fábio Pedrosa; Romel Torres Munhoz; Denis Augusto Branco; Massimo Trombin, Cléssio Pereira Bastos e Erika Ilhyang Trombin.** As pessoas acima nomeadas encontram-se devidamente qualificadas na relação de presença anexa. Os presentes escolheram **Lucilene Correia de Macêdo** para presidir a reunião, tendo sido designada a mim, **Romel Torres Munhoz**, a tarefa de secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos a senhora Lucilene leu a convocação com a pauta, a saber: 1 – Alteração do Estatuto Social e 2 – Eleição da diretoria para o próximo mandato.

Iniciada a discussão do item 1 da convocação, Alteração do Estatuto Social, a senhora Lucilene se certificou se todos haviam recebido a proposta do novo estatuto com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e todos confirmaram o recebimento, bem como a apreciação do texto. Em seguida, o novo estatuto foi exibido em tela de projeção e todos os itens foram lidos e discutidos pelos presentes. Posto em votação o novo estatuto **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

Em seguida, foi posto em discussão o item 2 da convocação, a saber: Alteração da Denominação Social da Instituição: o Sr. Massimo Trombin explicou sobre a importância de alterar o nome da instituição para GPF Brasil (fantasia) e INSTITUTO GLOBAL DA PAZ (razão social), uma vez que os nomes ficarão todos em língua nacional, fazendo com que a sociedade se sinta mais envolvida nos trabalhos da Entidade. Os presentes concordaram e fizeram suas ponderações. Em seguida o item foi posto em votação e a nova denominação social/nome fantasia da Entidade foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** A nova denominação valerá a partir do registro desta ata no cartório competente.

Em seguida, foi posto em discussão o item 3 da convocação, a saber: Eleição da diretoria para o próximo exercício.

Antes de iniciar as votações, a senhora Lucilene lembrou que a alteração do Estatuto trouxe algumas mudanças nas funções dos cargos do Instituto. Todos afirmaram que já tem conhecimento de tal informação. Foi ressaltado pelo atual presidente que **Massimo Trombin, Cléssio Pereira Bastos e Erika Ilhyang Trombin** são os mais novos associados do Instituto e reconheceu publicamente o excelente trabalho que eles sempre entregaram para o Instituto, mesmo antes de terem se associado formalmente ao Instituto. Em seguida, foi falado pelo presidente que os mesmos desejam compor a diretoria do Instituto. Posto em votação, todos aprovaram os nomes supracitados como associados e candidatos a cargos de diretoria e/ou conselho desta instituição.

Ato continuo, organizou-se chapa única para a gestão 2015/2017, organizada da seguinte forma:

OAB-GO 7947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230.2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905985
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO: MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L, CPF 703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: LUCILENE CORREIA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO; **Vice-presidente:** ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua Caravelas nº.331 Qd.2 Lt.12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74555-340; **Diretor para assuntos educacionais:** CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG n. 4830640 DGPC-GO, CPF 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A Qd. O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502-B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135; **Diretor para assuntos externos:** FABIO PEDROSA, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPCGO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icaraí Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400.

CONSELHO FISCAL: Presidente do Conselho: ÉRIKA ILHYANG TROMBIN, italiana, solteira, estudante, RG n. 6237298 DGPC-GO, CPF 703.078.411-11, residente e domiciliada à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270 e **Conselheiro fiscal:** DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SSP-SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

Todos os nomes apresentados foram **ELEITOS POR UNANIMIDADE**, devendo os mesmos assumir seus cargos tão logo vença o mandato da gestão atual.

Os eleitos se comprometeram em dedicar seus melhores esforços para o crescimento do GPF Brasil e ao final, todos se cumprimentaram pelo êxito na aprovação do novo Estatuto Social que está mais alinhado com os trabalhos desenvolvidos pelo GPF Brasil até aqui.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Romel Munhoz, secretário desta assembleia, subscrevo esta ata, que também vai assinada pela Presidente dos trabalhos e seguida por RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SERVICE FOR PEACE – SFP, QUE A PARTIR DO REGISTRO DESTA NO ÓRGÃO COMPETENTE PASSARÁ A SE DENOMINAR INSTITUTO GLOBAL DA PAZ, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2014.

Lucilene Correia de Macêdo

Lucilene Correia de Macêdo
Presidente dos trabalhos

Romel Torres Munhoz

Romel Torres Munhoz
Secretário dos trabalhos

PROTOCOLO 37 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

***IPRDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3236-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905984
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Selo Eletronico: 01951503011908134600081

- Registro de Pessoas Jurídicas -

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 1.534.218 - 22/05/2015 Emolumentos : R$ 43,50 Tx.Judic.: R$ 11,42 ISS: R$ 1,96 Total : R$ 56,88

Averbado à margem do registro nº 5.403 - Prot.: 878.777

Adriano Robson Vilela - Escrevente

RFD - Goiás

Fone: (62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

****1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

PROTOCOLO 33 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ***SERVICE FOR PEACE*** – SFP REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUCILENE CORREIA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO.

FABIO PEDROSA,brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPC/GO e CPF 340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua F-39 Qd.48 Lt.10, Setor Faiçalville, Goiânia-GO, CEP 74350-320.

Romel Torres Munhoz

ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua São Judas Tadeu, Qd. 33 Lt. 01 No 68 – Jardim Planalto, Goiânia-GO, CEP 74333-280.

DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SSP-SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L e CPF-703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, No 161 Qd. 808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

Clessio Pereira Bastos

CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 4830640 DGPC-GO, CPF nº 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A, Quadra O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502 B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135.

Erika Ilhyang Trombin

ERIKA ILHYANG TROMBIN, italiana, solteira, estudante, RG nº 6237298 DGPC-GO, CPF nº 703.078.411-11, residente e domiciliado à Rua F, No 161 Qd. 808 Lt.13, Campos Elísios, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

Eurípedes Cipriano Mota
CAB-CC 7947

***1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2018.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905983
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO
36
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INSTITUTO *SERVICE FOR PEACE* – SFP
RELAÇÃO, EM SEPARADO, DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES: CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO; DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

***IPATDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

CONSELHEIRO DA ADMINISTRAÇÃO
Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017

MASSIMO TROMBIN, italiano, casado, autônomo, RNE: V858834-L, CPF 703.301.451-18, residente e domiciliado à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísiois, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

DIRETORIA EXECUTIVA
Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017

PRESIDENTE
LUCILENE CORREIA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, Administradora, RG n.º 3243663 SSP-GO, CPF 800.988.001-91, residente e domiciliada na Rua Regina Maria esquina com Av. Bela Vista Qd.1 Lt.4, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia-GO.

VICE-PRESIDENTE
ROMEL TORRES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, RG 1112998-0 SSP/AM e CPF 881.058.065-68, residente e domiciliado à Rua Caravelas nº.331 Qd.2 Lt.12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74555-340.

DIRETOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CLÉSSIO PEREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG n. 4830640 DGPC-GO, CPF 013.557.771-35, residente e domiciliado à Rua 209-A Qd. O, Lotes 09 a 16, Edifício Marrocos, Apartamento 502-B, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-135.

DIRETOR PARA ASSUNTOS EXTERNOS
FABIO PEDROSA, brasileiro, casado, assessor, RG-1559184 2º VIA DGPCGO e CPF-340.909.591-87, residente e domiciliado à Rua Icaraí Qd.133 Lt.12, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74843-400

OAB-GO 7.947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial/Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.
WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO
Selo nº 00491601251326094905982
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial - Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

PROTOCOLO 35 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CONSELHO FISCAL
Prazo de exercício das funções:
9 de Abril de 2015 a 8 de Abril de 2017

Presidente do Conselho Fiscal:
ERIKA ILHYANG TROMBIN italiana, solteira, estudante, RG n. 6237298 DGPC-GO, CPF 703.078.411-11, residente e domiciliada à Rua F, n.161 Qd.808 Lt.13, Campos Elísiois, Goiânia-GO, CEP 74633-270.

Conselho Fiscal:
DENIS AUGUSTO BRANCO, brasileiro, casado, chef de cozinha, RG nº 34659111-9 SSP-SP, CPF nº 317.570.088-88, residente e domiciliado na Rua 141 N.40, Quarto 6, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74170-050.

*1PRTDPJ-Protocolo- 1.534.218 -22/05/2015

Goiânia, 9 de Abril de 2014.

Lucilene Correia de Macêdo
LUCILENE CORREIA DE MACÊDO
Presidente da Diretoria Executiva
Representante Legal

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 12 de Fevereiro de 2016.

WEIDER SILVA PINHEIRO - SUBSTITUTO.
Selo nº 00491601251326094905981
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

OAB GO 7947

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 - 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
36
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2016000769
Data Autuação: 22/03/2016

Projeto : 72-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADA ADRIANA ACCORSI;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE, (INSTITUTO GLOBAL DA PAZ-GPF BRASIL), COM SEDE NESTA CAPITAL.

2016000769

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual

PROTOCOLO
FOLHAS 02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS 3A 5
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 72 **DE** 22/03 **2016.**

APROVADO PRELIMINARMENTE A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 22/03/2016
1º Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 38/5 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO 08 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade privada, constituída sob o crivo do Código Civil brasileiro, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento do ser humano, através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

O **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** está sediado na Rua São Judas Tadeu, Qd. 33, Lt. 01, nº 68, Jardim Planalto, Goiânia-Goiás, CEP 74333-280, e inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, em situação ativa desde 09 de junho de 2011.

A Associação foi válida e legalmente constituída consoante a legislação brasileira, por meio de Assembleia Geral, devidamente formalizada em ata. Também já foi registrado no Cartório competente seu Estatuto Social, sendo, pois, legítima sua atuação.

No Estatuto Social em vigor está aduzido expressamente em seu art. 1º que o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** é uma entidade "*sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial*", norma estatutária que reflete exatamente o conceito e a filosofia da Associação e de seus associados. O art. 4º define que "*são ainda objetivos do **GPF BRASIL***":

I. empreender ações, programas e projetos sociais e educacionais que promovam o desenvolvimento do ser humano e difundam a cultura de paz por meio da filosofia da não-violência e com ênfase em ações empreendedoras e inovadoras que promovam a colaboração e a tolerância entre os povos;
II. desenvolver e executar ações e projetos, de forma gratuita ou com co-participação, continuada e planejada, voltados para a proteção da família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
III. promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
IV. desenvolver programas de amparo às crianças e adolescentes carentes;
V. estimular a prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
VI. colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de assistência social, saúde e educação, por meio de assessoramento a desenvolvimento de projetos voltados a tais objetivos;
VII. planejar, organizar, dirigir e medir os resultados de ações de empreendedorismo social;

VIII. desenvolver projetos que busquem a integração da arte, ciência e filosofia, respeitando a cultura e valores regionais;
IX. promover shows e eventos que tenham como objetivo buscar a paz e o resgate da cidadania;
X. criar núcleos de assistência social nas periferias e comunidades carentes de cidades de pequeno, médio e grande porte, onde serão realizados trabalhos sociais que atendam as necessidades locais.

PROTOCOLO FOLHAS 08 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO
ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 39/5 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A declaração de utilidade pública do **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL** neste comenos atende a demanda de diversas naturezas. A uma, socialmente, será feita justiça a sua atuação, totalmente dirigida ao bem comum e à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, reitera-se, de caráter exclusivamente social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial.

A duas, declaração de utilidade pública pelo Estado de Goiás, é condição para uma boa relação com seus órgãos e suas entidades, para que, aufira apoio e incentivos, condicionantes de uma eficaz e produtiva ação visando cumprir seus objetivos e finalidades estatutários.

A iniciativa de declaração de utilidade pública em tela está de acordo com a Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que "baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", cuja transcrição de seus arts. 1º e 2º se impõe:

> Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:
>
> a) que possuem personalidade jurídica;
> b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, e
> c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.
>
> Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por lei emanada do Poder Legislativo Estadual, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Ora, de uma simples leitura destes dispositivos legais, considerando o que restou aduzido supra quanto ao **INSTITUTO GLOBAL DA**

PAZ – GPF BRASIL, mormente seu objeto (atividades ligadas à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família), verifica-se que são cumpridos todos os comandos legais.

A utilidade pública, no caso em epígrafe, está relacionada ao apoio à formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família, ao caráter social, beneficente, educacional, de apoio a família e de promoção social assistencial, e à exclusividade de atuação visando ao bem comum.

Diante da fundamentação acima, fica sedimentado que estão presentes ambos os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública de entidade privada, a conveniência – consistente na análise de mérito administrativo - e a legalidade (verificada pelo cumprimento dos comandos legais aplicáveis).

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

PROTOCOLO FOLHAS 05 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 40/5 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

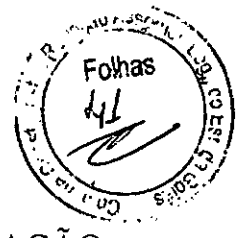

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. Dep.(s) ALVARO GUIMARÃES
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 21 / 03 / 2016

Presidente: _____

Folhas
42

PROCESSO Nº : 2016000769
INTERESSADO : **DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Entidade Instituto Global da Paz – GPF Brasil, com sede nesta capital.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pela ilustre Deputada Del. Adriana Accorsi com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Instituto Global da Paz (GPF BRASIL), associação privada, sem fins lucrativos, sediada no Município de Goiânia-GO, que tem por objetivo maior, promover o desenvolvimento do ser humano através da formação, capacitação, trabalho social e empreendedorismo juvenil e ainda pela preservação dos valores da família.

Ao analisar os autos do processo vê-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls.20); declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à comunidade (fls.21); comprovação em seu Estatuto Social (fls.11) e por declaração individual dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que não são remunerados pelos serviços prestados em prol da entidade (fls.24 a fls.30).

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, *nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Folhas 43

*Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ (GPF BRASIL),** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016."

Assim, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Abril de 2016.

DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES
Relator

Mtc/Tcl-Rproc

Folhas
44

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA.**
Processo Nº 769/16
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 07 / 04 / 2016.

Presidente:

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 26/04/2016

1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 27/04/2016

1º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
05
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA p DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 295-P

Goiânia, 28 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 131, aprovado em sessão realizada no dia 27 de abril do corrente ano, de autoria da nobre **Deputada DELEGADA ADRIANA ACCORSI**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

Deputado HÉLIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
46
5
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 131, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
LEI Nº , DE DE DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de abril de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016 — ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.330

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 47 J LEGISLATIVA

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.309, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO BATISTA NACIONAL ALIANÇA - IBNA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.610.633/0001-54, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.310, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o RAÇA SPORT BRAZIL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.559.021/0001-30, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.311, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA RENDA DE TROMBAS-GO (AMBRET), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.461.246/0001-35, com sede no Município de Trombas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.312, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR DE CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS – ASPPRAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.129.561/0001-09, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.313, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.268.397/0001-10, com sede no Município de Anápolis-GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.314, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE NIQUELÂNDIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.662.058/0001-06, com sede no Município de Niquelândia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.315, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOCIDADE INDEPENDENTE DO JOÃO FRANCISCO – AMIJF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.850.063/0001-76, com sede na cidade de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.316, DE 19 DE MAIO DE 2016.

AVT 131

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO GLOBAL DA PAZ – GPF BRASIL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.809.648/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.317, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Cria Fundos Rotativos na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária e revoga a Lei nº 18.337, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os Fundos Rotativos da extinta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Justiça e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, os seguintes fundos rotativos:

I – Fundo Rotativo da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – Fundo Rotativo da 1ª Unidade Prisional Regional, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – Fundo Rotativo da 2ª Unidade Prisional Regional, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Fundo Rotativo da 3ª Unidade Prisional Regional, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Os Fundos Rotativos criados pelo art. 1º destinam-se a cobrir despesas de pequena monta e pronto pagamento, realizadas no Estado de Goiás, em outros Estados e no Distrito Federal, referentes a:

I – aquisição de materiais de consumo e de expediente;

II – reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;

III – comunicação em geral, festividades e homenagens;

IV – diárias, passagens, locomoção e combustíveis automotivos;

V – participação em exposições, congressos e conferências;

VI – materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;

VII – taxas, emolumentos, licenças administrativas e judiciais e retenção de tributos.

Art. 3º Ficam vedados as concessões de adiantamento com recursos dos Fundos Rotativos de que trata esta Lei, ainda que a despesa futura se enquadre entre aquelas descritas no art. 2º, bem como a aplicação de seus saldos, mesmo a curto prazo, no mercado financeiro, e o pagamento das despesas relacionadas no art. 4º da Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.892, de 29 de julho de 2009.

Art. 4º Cada Fundo Rotativo de que trata o art. 1º desta Lei:

I – será integralizado pelo Programa Apoio Administrativo, sob o código nº 2016.2906.14.123.1031.2 363 – Manutenção de Despesas de Pronto

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
05
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 23 de maio de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar